

## PROJETO DE LEI N.º 086/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$246.005,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, e Cinco Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
153-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	01000	R\$ 32.650,00

	– Pessoa Jurídica		
154-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R\$ 51.650,00
12.365.0003.2030	Manutenção da Educação Básica – Fundeb 40%		
192-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01102	R\$ 4.950,00
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
211-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 36.690,00
212-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	R\$ 116.365,00
213-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R\$ 3.700,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$246.005,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.1021	Conservação de Imóveis- Secretaria de Educação		
136-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 17.500,00

12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
146-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	R\$ 650,00
630-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01104	R\$35.400,00
149-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01103	R\$ 5.450,00
150-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01104	R\$ 10.400,00
151-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01104	R\$ 1.100,00
156-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01104	R\$ 2.800,00
157-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	R\$ 1.950,00
12.361.0003.2023	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
162-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	R\$4.950,00
12.361.0003.2133	Manutenção do Ensino Integral		
179-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 8.700,00
182-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 3.500,00
184-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 2.950,00
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
200-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	01103	R\$450,00
202-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01103	R\$ 3.400,00
203-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 900,00

206-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	01000	R\$27.440,00
207-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	01103	R\$ 80.365,00
209-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	01103	R\$ 4.950,00
214-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01104	R\$ 3.700,00
215-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01103	R\$ 4.700,00
12.365.0003.1117	Construção e Ampliação de Escolas da Educação Infantil		
185-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01103	R\$ 16.400,00
12.366.0003.2039	Manutenção da Educação Jovens e Adultos		
226-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 3.300,00
12.367.0003.2040	Manutenção da Educação Especial		
233-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	R\$ 2.100,00
234-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$2.950,00
<b>Total</b>			<b>R\$246.005,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 20 de junho de 2016.

**Romualdo Batista**  
 Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 084/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria de Educação para despesas com estagiários no ensino fundamental e infantil nos valores de R\$ 69.340,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) ; R\$ 55.350,00 com recursos da fonte 104(Demais impostos vinculados à educação básica); R\$ 4.950,00 com recursos da fonte 102(FUNDEF/FUNDEB 40%), R\$116.365,00 com recursos da fonte 103(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 22 de junho de 2016

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão